



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DE CARIACICA - ES

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Cariacica Down -Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome deDown de Cariacica - ES.		CNPJ 29.806.183/0001-19
Rua: Constância Novaes, nº 19 - Alto Lage - Cariacica - ES.		
Bairro: Alto Lage	Cidade: Cariacica	CEP: 29151-270
E-mail: cariaticadown@gmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria www.cariaticadown.com.br
Telefone 1 (27) 3091-6220	Telefone 2 (27) 99612-9577	Telefone 3 (27)99871-8794

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Paula Maria Brasil de Souza Schaydegger		CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo PRESIDENTE
Mandato vigente até 14/08/2025		
Rua: [REDACTED]		
Bairro: [REDACTED]	Cidade: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone [REDACTED]

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Tatiana Machado		
Área de Formação Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional 7359-ES	
Endereço: [REDACTED]	Bairro: [REDACTED]	Cidade: [REDACTED]
E-mail do Técnico: servicosocial@cariaticadown.com.br		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2 [REDACTED]	

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5. Breve histórico e finalidade da OSC

A Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down, conhecida como “**Cariacica Down**”, surgiu através do sonho de uma mãe, Paula Maria Brasil de Souza Schaydegger, que almejava que em seu município de residência, ou seja, Cariacica/ES tivesse um espaço específico para atendimento das pessoas com Síndrome de Down, que pudesse ofertar atividades e ações de convivência, socialização, busca, garantia e efetivação do acesso aos direitos deste público e suas famílias. A referida mãe tinha como objetivo a criação de um espaço que pudesse acolher e atender esse público e que com o tempo se tornasse referência em seu território de atuação.

Com o objetivo de concretizar seu sonho, Paula o dividiu com outras mães e amigos de Pessoas com Síndrome de Down e juntos, no ano de 2017, fundaram a Associação Cariacica Down, com formação da diretoria registrada em Ata conforme exigências legais. Formou-se então, uma instituição filantrópica de caráter cultural e assistencial, sem fins lucrativos, tendo foro e sede no município de Cariacica, no Espírito Santo.

A Cariacica Down (CD) tem com **Objeto Social** o trabalho especializado e qualificado desenvolvido com as pessoas com deficiência/síndrome de Down, público prioritário em diversificadas áreas das Políticas Públicas, como educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer, dentre outras, com vistas ao acesso aos direitos e inclusão social. Os serviços, programas, projetos, ações e atividades oferecidas estão direcionados ao atendimento das pessoas com Síndrome de Down e suas famílias, a informação, orientação e conscientização da comunidade, ao protagonismo dos usuários, a identificação de suas potencialidades, habilidades, superação de limites, acesso aos serviços públicos, à rede de atendimento conforme suas demandas, com vistas ao seu exercício pleno de cidadania, além de trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, ampliando as possibilidades de inclusão social de maneira integral. Todo serviço está direcionado a prevenção de situações de riscos e vulnerabilidades sociais e de superação de situação de violação de direitos.

A Associação teve seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica em Fevereiro de 2020, porém, já ofertava atendimento e buscava sua evolução e regularização desde 2017 com a preocupação de apoiar e garantir os direitos das pessoas com Síndrome de Down e suas famílias.

A Associação também está inserida no conselho da pessoa com deficiência e no final de 2021 adquiriu a inscrição no conselho da criança e do adolescente e no conselho do idoso, o que foi uma grande conquista, além de conquistar também o CEBAS e o título de utilidade pública em nível estadual.

6. Caracterização do serviço socioassistencial:

Na área da Assistência Social a Cariacica Down oferta o **Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos**, direcionado a promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos privados e de defesa dos direitos.

E os atendimentos: Programa Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Integração a Vida Comunitária, desenvolvido através de ações de defesa e garantia de direitos e do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**.

Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

De acordo com a Nota Técnica nº 10/2018 do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), As entidades de assessoramento prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014/2016), o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** é um Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Segundo o documento do Ministério de Desenvolvimento Social “Perguntas Frequentes” (2017), a participação das pessoas com deficiência no SCFV concretiza um direito conquistado, sendo também um dever do Estado, ratificado pela Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015. Assim, o gestor municipal deve viabilizar a acessibilidade nas unidades ofertantes do serviço e as ajudas técnicas necessárias para assegurar a plena participação dessas pessoas no SCFV.

Diante da impossibilidade de prover as condições para esse atendimento por meio da oferta direta do serviço (realizada nos CRAS e/ou em centros de convivência do poder público).

Cabe acionar a rede de execução indireta do serviço – as entidades ou organizações de assistência social, devidamente registradas no conselho municipal de assistência social e referenciadas ao CRAS de abrangência do território (Perguntas Frequentes SCFV, 2017).

E é neste cenário que atua o Cariacica Down, executando seu SCFV seguindo as diretrizes da assistência social e considerando as especificidades das pessoas com Síndrome de Down.

(Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

De acordo com a Resolução do CNAS nº 34/2011 fica estabelecido que a integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como "inclusão à vida comunitária", adequando-se às lutas históricas dos movimentos das pessoas com deficiência e aos seus avanços conceituais;

Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária "é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".

Art. 3º. Definir que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracteriza-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

§ 1º A Vigilância Socioassistencial se concretiza por meio da identificação das pessoas com deficiência e seu contexto socio familiar, identificando violações de direitos, barreiras (atitudinais, culturais, socioeconômicas, arquitetônicas e tecnológicas) e reconhecendo suas potencialidades. Cabe também a vigilância socioassistencial o monitoramento do acesso e padrões de qualidade dos serviços e benefícios socioassistenciais;

§ 2º A Proteção Social deverá ser afiançada por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;

§ 3º A Defesa e Garantia de Direitos deve se concretizarem todos os serviços ofertados, na execução de programas e projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos;

Art. 4º. Definir que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços socioassistenciais tipificados.

a. Principais ações na área da assistência social:

Para o atendimento aos usuários da entidade, família e comunidades são desenvolvidos os trabalhos essenciais aos serviços, como: acolhida, escuta ativa, cadastramento socioeconômico, atendimentos psicossociais, orientação, informação, participação em espaços de debates e deliberações, reuniões, palestras, campanhas socioeducativas, integração com a rede, oficinas socioeducativas e motivacionais, atividades culturais, de esporte e de lazer, encaminhamentos para rede de serviços socioassistenciais de demais políticas públicas, visitas domiciliares, oficinas, estudos de caso, dentre outras.

A Cariacica down também adquiriu parceria com o Mesa Brasil e o PPA, distribuindo dessa forma entre as famílias associadas semanalmente frutas e verduras, garantindo assim assistência as famílias carentes e vulneráveis.

b. Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia):

Nosso público alvo são crianças, adolescentes, jovens com síndrome de down e suas famílias. Sendo na faixa etária de:

- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos
- Jovens de 17 a 29 anos
- Acima de 29 anos

Totalizando 40 assistidos que serão beneficiados pela oficina de voz e expressão residentes em municípios da Grande Vitória, em especial, Cariacica, Vila Velha, Viana e Vitória.

c. Capacidade de atendimento:

Atualmente a Organização atende 85 usuários e suas famílias, desses 40 farão parte dessa oficina de voz e expressão, dependendo das condições de recursos financeiros e humanos temos capacidade para alcançar o número de 100 assistidos atendidos e 50 assistidos nessa oficina citada acima.

A instituição conta com sala de autonomia e identidade - 01 sala de oficina lúdica e expressão – 01, sala do Serviço Social-01 sala da diretoria – 01, cozinha e refeitório -01 banheiro-02, recepção-01, espaço aberto para atividades físicas e oficinas ao ar livre, terraço/deposito- 01.

d. Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades).

A Cariacica Down oferta serviços e atendimentos nas áreas da educação, saúde, assistência social, esporte e cultura, de maneira integrada, com vistas à inclusão social da pessoa com Síndrome de Down. Desenvolve atividades e ações de defesa e garantia de direitos com o objetivo de garantir os direitos deste público e de criar novos direitos, que possibilitem a melhoria contínua da qualidade de vida da PDC.

Realizam seus atendimentos de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 17h00min horas.

A acolhida dos usuários e famílias é realizada pela assistente social e o psicólogo, que procede com escuta qualificada e apresentação dos serviços e atendimentos oferecidos pela instituição em todas as suas áreas de atuação. Após a triagem especializada do profissional se dá início ao cadastramento socioeconômico para identificação das necessidades e demandas e planejamento das estratégias de intervenção.

A Instituição adotou como prática a atualização permanentes do cadastro dos usuários e família, com vistas à qualificação dos atendimentos.

Os usuários e famílias atendidos pelo CD passam por atendimentos com todos os profissionais de referência dos serviços, com objetivo de informá-lo, orientá-lo e inseri-los nos serviços e atividades, conforme demanda desejada e disponibilidade de atendimentos.

Como as demandas costumam serem superiores as vagas de atendimento, a instituição trabalha com lista de espera e assim que possível trabalha a inserção nos serviços e atendimentos disponíveis. Vale ressaltar que logo quando entra no CD o usuário é inserido nos atendimentos disponíveis, pois a indisponibilidade de um, não afeta a realização do outro.

No campo da Política Pública de Assistência Social, o Cariacica Down oferta o Programa de Defesa e Garantiados Direitos da PCD, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Programa Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, que é realizado através dos serviços tipificados, nestecaso, atrelado ao SCFV.

Para efetivar o trabalho de luta e garantia dos direitos a equipe do Cariacica Down, usuários e familiares participam de espaços de aprendizado, diálogo, luta e deliberações sobre os direitos da PCD, através de conselhos, fóruns, seminários, palestras e demais eventos, além de trabalhar o fortalecimento de vínculos da instituição e usuários com as comunidades, com vistas a conscientizá-los da relevância em se trabalhar em prol de uma sociedade inclusiva, que esteja engajada na quebra de barreiras que limitam a acessibilidade.

Vale ressaltar que no ano de 2020, em decorrência da Pandemia do Corona vírus o CD passou a realizar seus atendimentos de forma remota, através de teleatendimentos e de atividades enviadas para casa dos usuários, realizando atendimentos presenciais somente quando indispensáveis, preservando a saúde e a vida dos usuários e dos profissionais, seguindo as orientações da OMS e dos decretos estaduais e municipais referentes a pandemia de Covid 19.

No ano de 2021, ainda iniciamos com limitações aos atendimentos presenciais, tendo em vista a continuidade da Pandemia e as incertezas colocadas por ela. Ainda não é possível saber quando retornaremos à “normalidade” dos atendimentos. Neste caso, continuaremos desenvolvendo atividades remotas e teleatendimentos e os atendimentos presenciais retornaram de maneira progressiva, respeitando todos os protocolos de atendimentos que garantam a segurança dos profissionais e dos usuários com distanciamento social, limpeza e EPI necessário.

Durante a escuta ativa e acompanhamento das famílias nesse momento de pandemia de covid 19, notou-se uma fragilização dos vínculos familiares e comunitários, onde os problemas sociais são individualizados, havendo uma supressão das redes de apoio comunitário.

Observou-se também, que irmãos de pessoas com Síndrome de Down têm dificuldades no trato dentro da família, sendo observado que eles não entendem o tratamento diferenciado ofertado a pessoa com deficiência, e por esse motivo, se sentem anulados e/ou excluídos do convívio e

atividades familiares. Geralmente, os irmãos são deixados de fora na grande maioria do processo das participações de encontros com profissionais, escola, instituições, envolvendo apenas os pais e o irmão com Down.

Observamos que o papel deles dentro da família fica ao longo do tempo esvaziado de significado, contudo predominam-se as cobranças, responsabilidades futuras e a necessidade quase que imposta da convivência pacífica e compreensiva frente à deficiência.

O atendimento realizado pela Cariacica Down no SCFV oferta as seguintes oficinas:

Oficina Lúdica - Essa oficina é realizada três vezes por semana, de 13h00minh às 17h00minh, com duração de 1h por grupo familiar a cada semana. Os grupos são de até quatro pessoas por família, sendo voltado para pessoas com síndrome de Down independente de idade e suas respectivas famílias, com prioridade na inclusão dos irmãos.

A oficina lúdica é ministrada por uma equipe especializada, composta por 01 pedagoga social e 02 educadoras sociais podendo ser acompanhada por profissionais voluntários de educação física, artes e fonoaudiologia, a fim de atender todos os beneficiários, com foco no bem-estar geral da família.

Cada grupo/família é acompanhado por 01 educador social/oficineiro e estimulada de acordo com suas particularidades, por meio de atividades de fantoches, jogos e pinturas, no intuito de desenvolver e aguçar a interação e o pertencimento social e contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família. No decorrer das oficinas é trabalhado pela assistente social e/ou psicólogo e/ou outro profissional interno e externo (convidado) temáticas relevantes para o dia a dia dos usuários, como: identidade, deveres e direitos, Lei Brasileira de Inclusão, Território, uso de Substâncias Psicoativas, Violência, diversidade e preconceito, família, dentre outros, respeitando as características de cada grupo. Colocando a oficina como espaço de interação familiar, tecemos diferentes comportamentos, adentrando a debates, reflexões e aprendizados. É a partir da arte e da terapia lúdica, que podemos transmitir de maneira visual o que muitas vezes não se expressa com as palavras, e percorrer caminhos inimagináveis, unir gerações, aumentar a sensibilidade por meio da observação e percepção da realidade, e principalmente, utilizá-la, como ferramenta de transformação social.

Oficina de Autonomia - Essa oficina acontece 2x na semana, de 09h00min às 16h00min horas,

e é conduzida por um Terapeuta Ocupacional, um orientador social um psicólogo social.

Com foco na autonomia para introdução social e comunitária, por meio da arte, música, dança e atividades físicas. A fim de desenvolver o respeito às diversidades, contribuir para a superação das dificuldades, além de mostrar a família e a comunidade de forma interativa, que as pessoas com Síndrome de Down são seres capazes, igualmente dignos de respeito e inclusão.

Nessa oficina a família é incluída e a cada trimestre será realizada uma integração com a comunidade por meio de apresentações, sarais, oficinas, cursos, dentre outros (fora do período de pandemia). Cada oficina é programada de acordo com a necessidade de cada família, e tem duração de 1h por grupo familiar, podendo se estender dependendo da necessidade.

Oficina de Expressão- Essa oficina é realizada 3x por semana, com duração de 1 hora por usuário ou grupos de até tres pessoas, divididos por faixa etária, dando prioridade aos irmãos. É conduzida por dois orientadores sociais, e acompanhada por profissionais voluntários de educação física, artes e fonoaudiologia. Tem finalidade de auxiliar na valorização das características individuais, realçar a percepção ao outro através de jogos e interações em grupo, ampliar a potencialidade de comunicação, gestos e expressão, a fim de facilitar o contato social, para que essas pessoas possam interagir dentro de ambientes escolares, familiar e de trabalho, pois a instituição reconhece que a falta de investimentos físicos, motor e psíquico dificulta a convivência e a integração de pessoas com a síndrome de Down dentro da nossa sociedade.

Oficina de Identidade- Orientada pela profissional de psicologia social e Assistência Social e acompanhada por profissionais voluntários de educação física, artes e fonoaudiologia. É trabalhada tanto a pessoa com síndrome de down, quanto os pais, irmãos e comunidade. Com o intuito de trabalhar o convívio social, aprimorar a rede de apoio familiar e comunitária a fim de gerar sentimentos de pertencimento e identidade, auxiliar na construção de personalidade e orientar o usuário e sua família para garantia e conhecimento dos seus direitos.

As atividades tem o intuito de gerar o desenvolvimento e a estimulação de habilidades e potencialidades em pessoas com Síndrome de Down, respeitando a individualidade e o ritmo de cada um, contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; orientar e acompanhar inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; - Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Oficina prevista para 2022:

Oficina de voz e expressão:

A oficina será conduzida para um despertar da voz cantada como meio de comunicação e expressão sem esquecer as particularidades de cada um, levando em consideração sua própria vivência e referências. Dessa forma as oficinas pretendem levar o assistido a conhecer diferentes registros vocais, projeção vocal, interpretação, dicção.

Com o objetivo de aprimorar as habilidades do assistido iremos realizar atividades cênicas, brincadeiras e jogos a fim de facilitar o aprendizado, a oficina integrará todas as idades e proporcionará integração, criatividade, coordenação, memorização e vocabulário por meio de técnicas das artes cênicas e música, desenvolvendo também as emoções, o empoderamento, sobretudo a inclusão.

Pensando em todas as atividades prescritas acima, e considerando que estamos com lista de espera de atendimentos gostaríamos de realizar a contratação de mais um educador social para nosso serviço de convivência, ampliando assim nossos atendimentos e inserindo a oficina de voz e expressão nas nossas atividades.

7. SÍNTESE DA PROPOSTA

7.1 Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da assistência social, por meio das ações de defesa e garantia de direitos e do SCFV, cuja despesa será destinada a (contratação de 1 educador social, compra de materiais de consumo para as oficinas e pagamento das contas da instituição)

7.2 Objetivo Geral

- Qualificar de maneira contínua a oferta dos serviços e das atividades e ações desenvolvidas na área da assistência social, fortalecendo os vínculos entre as famílias, assistidos e a comunidade, garantindo atuação de equipe especializada e qualificada na oferta do SCFV e realização dos atendimentos.

7.3 Objetivos específicos

- Realizar atendimentos especializados e qualificados as pessoas com Síndrome de Down com atividades e ações da assistência social.
- Propiciar o fortalecimento da rede socio-familiar de pessoas com Síndrome de Down, por meio do reconhecimento territorial, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Possibilitar o desenvolvimento de competências que fortaleça vínculos
- Romper com padrões violadores de direitos, e com preconceitos equivocados quanto à pessoa com deficiência.
- Realizar o pagamento de um prestador de serviço (educador social) por nove meses para a ampliação do serviço de convivência por RPA.
- Efetuar a compra de materiais que serão utilizadas nas oficinas para realização do nosso trabalho.
- Garantir o pleno funcionamento da instituição e conseqüentemente do serviço de convivência com o pagamento das nossas contas (água, luz, internet e telefone móvel) por um período de nove meses.

7.4 Público Beneficiário da Proposta

40 Crianças, adolescentes, jovens e adultos (Mais 120 pessoas de forma indireta, considerando as famílias).

7.5 Justificativa

As pessoas com deficiência são público prioritário da assistência social. As pessoas com Síndrome de Down apresentam características físicas específicas e desafios no desenvolvimento intelectual, necessitando de intervenções especializadas e qualificadas em áreas de diversas políticas públicas, visando sua inclusão social e melhor qualidade de vida. Este público apresenta desafios a serem enfrentados, mas trazem inúmeras possibilidades para o seu desenvolvimento e inclusão.

Através das ações de Defesa e Garantia de Direitos é possível, fomentar, ampliar e se fazer cumprir os direitos das pessoas com deficiência, participando de espaços de diálogo, debate, deliberações e de luta, para que por meio dos direitos, este público tenham possibilidades de inclusão e de melhoria na sua qualidade de vida, além de possibilitar a construção de novos direitos.

O SCFV direcionado a pessoas com deficiência traz especificidades que devem ser observadas. Este serviço, executado através do acolhimento, informações, orientações, encaminhamentos, oficinas, palestras, campanhas socioeducativas, integração com a rede, dentre outros trabalhos essenciais, deve possibilitar a integração, a socialização, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a inserção na rede de proteção social, a identificação de habilidades e potencialidades, gerando o desenvolvimento social dos usuários e família. A oferta continua e permanente dos serviços e atendimentos no campo da assistência social é imprescindível para o processo de cuidados e de inclusão social das pessoas com SD e suas famílias.

A captação de recursos é ponto fundamental para a manutenção da organização e continuidade dos atendimentos aos usuários, pois para se manter e se fortalecer, a Cariacica Down necessita de recursos financeiros e humanos, além de ser essencial para a inovação de seus atendimentos.

Nesse sentido, para dar continuidade e melhorar os serviços prestados, buscamos a efetivação da parceria com a SETADES, cuja despesa será destinada ao custeio da manutenção e ampliação da equipe profissional, que atuará nos serviços e projetos da

assistênciasocial, sendo este 01 prestador de serviços (Educador social) no periodo de nove meses por contratação em RPA (sem vinculo com a CLT), para prestação de serviços nas oficinas, em especial na oficina de voz e expressao, como o profissional sera contratado por RPA (sem vinculo empregaticio) não precisa necessariamente ser o mesmo em todos os meses da execução do projeto, podendo variar de educador social por mes, porem o serviço continuara sendo executado e o pagamento mensal será o mesmo.

Realizaremos tambem a compra de materiais essenciais para as tarefas a serem realizadas e o pagamento das nossas contas mensais (agua, luz, telefone movel e internet) para o pleno andamento da instituição.

7.6 Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Jackeline Barbosa Gonçalves	Pedagogia	Pedagoga Social	30
Juliana Liberato	Ensino Medio	Educador Social	16
Keila Cossi	Ensino Medio	Educador Social	8
Ralbertz Tadeu	Educação Fisica	Orientador Social	Voluntário
Sandra	Psicologia	Psicologa	Voluntária
Tatiana Machado	Serviço Social	Assistente Social	30
Thaís Brunela Souza Rocha	Administração	Coordenadora Adm	40
A contratar	Ensino médio	Educador Social	30

7.7 Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação será feita por meio de processos de gerenciamento e aplicação de pesquisas qualitativas, onde os avanços dos assistidos participante do projeto serão feitos de maneira continua durante a execução do projeto, para tanto serão gravados depoimentos e registros de antes x depois das oficinas.

Para medirmos e acompanharmos o grau de satisfação dos usuários, inclusive dos familiares, serão realizadas pesquisas através de caixa de sugestões, reuniões com associados, reuniões com as famílias e aplicação de questionário aos familiares.

Os dados e as informações serão identificados e analisados pela equipe, que irá descrevê-los em um relatório.

Para que se possa mensurar a eficácia e eficiência desse projeto e avaliar se as propostas

para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento de vínculos dos beneficiários estão ocorrendo, o acompanhamento será feito através de relatórios, fotografias e reuniões multiprofissionais, a fim de propor melhorias e dar assistência às famílias atendidas.

7.8 Sustentabilidade da proposta

Com objetivo de manutenção e ampliação de seus atendimentos o CD possui fontes diversificadas de recursos, como: doações esporádicas, doações de associados, eventos, bazares, lives beneficentes, programa de apadrinhamento e parcerias com órgãos públicos, por meio de emendas parlamentares (atualmente as emendas 021/2021 e 056/2021), além da emenda 054/20 para a compra de um veículo (já adquirido para o serviço de convivência), conseguimos também em fevereiro/22 a emenda federal 005/2021 para a compra de material permanente para a instituição.

A organização tem o objetivo de ampliar permanentemente a sua rede de parceiros e assim melhorar suas condições financeiras e de recursos humanos, com vistas à manutenção e aperfeiçoamento dos serviços ofertados na área da assistência social.

7.9 Período de execução do objeto

Início: Junho/2022	Término: Mairo/2023
-------------------------------------	--------------------------------------

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Potencializar o desenvolvimento do assistido, o empoderando para inseri-lo em atividades da vida diária, dando a eles espaços de fala e comunicação em ambientes sociais pela oferta da oficina de voz e expressão através do SCFV e do Programa de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.	Valor (R\$):
Indicador(es): • Número de pessoas atendidas pela oficina de voz e expressão do SCFV • Atendimentos ofertados aos assistidos no SCFV • Participação em Conselhos e demais espaços de diálogo, deliberações e luta pela garantia e ampliação dos direitos. • Elaboração de Relatórios mensais das atividades da assistência social, constando registro fotográfico das	

atividades prestadas, com finalidade de apresentação durante a prestação de contas final junto a SETADES.

- Grau de satisfação dos assistidos e familiares atendidos pela oficina do SCFV

Metodologia de execução: O SCFV sera prestado por uma equipe multidisciplinar composta por orientadores sociais, educadores sociais, assistente social, psicologo e pedagoga social, que irão fazer a acolhida das famílias, o planejamento e organização das atividades. Oferta de atendimentos individuais e coletivos, de maneira remota, teleatendimentos e presencial. Oferta de Oficinas e demais trabalhos essenciais ao serviço. Elaboração de relatórios e demais instrumentos e registros técnicos, fotos, videos, além de realização de avaliação dos serviços prestados através da pedagoga social.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Planejamento e organização da oferta do Serviço		Jun/2022	Maio/2023
1.2 Oferta continua dos atendimentos, atividades e ações		Jun/2022	Maio/2023
1.3 Oferta continua dos atendimentos, atividades e ações em período de pandemia, considerando as portarias da SNAS de nº 54/2020, do MC nº 337/2020 e do Decreto Estadual nº 4.593-R/2020;		Jun/2022	Maio/2023
1.4 Oferta de atividades da oficina de forma individual e coletiva		Jun/2022	Maio/2023
1.5 Realização de pesquisa de satisfação dos usuários		Jun/2022	Maio/2023
1.6 Realização de relatório de atividades para a prestação de contas		Jun/2022	Maio/2023

Meta 2: Garantir a atuação de equipe especializada e qualificada na área da assistência social, através do pagamento de salários e INSS do profissional: 01 educador Social durante o período de 9 meses, nas oficinas especialmente na oficina de voz e expressão, através de contratação por RPA.

Valor (R\$): 16.483,50

Indicador(es):

- Contratação do profissional
- Profissionais desenvolvendo suas atribuições e funções por RPA
- Serviços ofertados e atendimentos realizados conforme plano de trabalho e orientações da OMS e portarias Municipal e Estadual a respeito da pandemia de Covid-19, com retorno progressivo dos atendimentos presenciais.
- 40 usuários sendo atendidos na oficina de voz e expressão do SCFV.
- Comprovantes de pagamento pelos serviços prestados e impostos

Metodologia de execução:

- Realizar o pagamento do serviço prestado pelo profissional e seu INSS
- Emitir comprovante de pagamento (nota fiscal),
- O profissional pode também trabalhar em outras oficinas do SCFV complementando sua carga horaria semanal
- Por ser RPA (prestação de serviço) o profissional pode ser diferente a cada mes, continuando com a função de educador social e seu salario sem quaisquer alterações.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1 Manutenção e contratação para compor a equipe de oferta dos serviços e programas da assistência social de 1 educador social (RPA) por um período de 9 meses	R\$ 16.483,50	Jun/2022	Maio/2023
2.2 Planejamento, organização e execução da oferta do Serviço		Jun/2022	Maio/2023

2.3 Desenvolvimento das funções e atribuições conforme contrato de trabalho e carga horária.		Jun/2022	Maio/2023
2.4 Elaboração de despesa com profissional		Jun/2022	Maio/2023

Meta 3: Pagamento mensal de contas relevantes para manutenção das atividades diárias do SCFV pela entidade (água, luz, telefone fixo, telefone móvel)		Valor (R\$): R\$ 5.863,80	
Indicador(es): - Nº de contas mensais quitadas dos serviços (água, luz, telefone fixo e móvel); - Nº de usuários atendidos no SCFV			
Metodologia de execução: - Recebimento e pagamento mensal das contas de despesas contínuas e essenciais por meio eletrônico emitido por concessionária de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, água e por pessoa jurídica do segmento de telefonia fixa e móvel. Serão pagas 4 contas por mês, dando um total de 36 contas pagas no decorrer dos 9 meses (água, luz, telefone fixo e móvel); - Atendimento dos usuários pelo SCFV, conforme meta de serviço 1. - Elaboração de relatório mensal sobre o pagamento das despesas da meta 3 por solicitação, durante o período de monitoramento e final da parceria e prestação de contas final junto à SETADES.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Pagamento mensal das contas de água, telefone fixo e móvel pelo período de <u>9 meses e Luz por 10 meses</u>	R\$ 5.863,80	Jun/2022	Maio/2023
3.2. Relatório mensal sobre o cumprimento da meta 03 para apresentação à Setades, durante o período de monitoramento e final da parceria.	-	Jun/2022	Maio/2023

Meta 4: Pagamento de materiais/jogos e itens de papelaria para serem utilizados nas oficinas do SCFV.	Valor (R\$): R\$ 2.583,21
Indicador(es): ▪ Nº de assistidos beneficiados ▪ Oferta dos serviços com os materiais adequados para utilização nas oficinas do SCFV ▪ Grau de satisfação dos assistidos e familiares	

Metodologia de execução:

- Benefícios que os materiais trazem para o desenvolvimento dos assistidos nas oficinas
- Planejamento e realização das atividades propostas
- Relatórios de execução das atividades com registros fotográficos das atividades realizadas com os materiais para prestação de contas.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1 Compra dos materiais e jogos necessários para as oficinas	R\$ 1.678,52	Jun/2022	Maio/2023
4.2 Compra de itens de papelaria necessários para as oficinas	R\$ 904,69	Jun/2022	Maio/2023
4.3 Planejamento, organização e execução da oferta do Serviço		Jun/2022	Maio/2023
4.4 Elaboração de relatório de atividades para a prestação de contas dos serviços prestados		Jun/2022	Maio/2023

8 PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 2.583,21		R\$ 2.583,21
	Serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 16.483,50		R\$16.483,50
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 5.863,80		R\$ 5.863,80
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL		R\$ 24.930,51		R\$ 24.930,51

8.1 Detalhamento das despesas

8.2. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
EVA CORES	Pct	2	R\$ 19,67	R\$ 39,34
Cartolina	Pct	4	R\$ 77,67	R\$ 310,68
Pincel Atomico Preto	Cx	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
Pincel Atomico Azul	Cx	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
Pincel de quadro branco	Cx	1	R\$ 41,67	R\$ 41,67
Refil de cola quente grosso	Kg	2	R\$ 43,13	R\$ 86,26
Caneta esferografica azul	Cx	2	R\$ 48,83	R\$ 97,66
Perfurador	Unid	1	R\$ 40,67	R\$ 40,67
Barbante	Rolo	3	R\$ 7,87	R\$ 23,61
Durex colorido grosso 45mmx10mm	Unid	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
Durex colorido 12mmx10m	Unid	10	R\$ 1,63	R\$ 16,30
Durex fino 12mmx50m	Unid	10	R\$ 3,37	R\$ 33,70
Tinta Guache cores	Unid	10	R\$ 1,58	R\$ 15,80
Bola de Vinil dente branco com preto	Unid	4	20,67	R\$ 82,68
Bola de Volei tradicional PVC	Unid	3	68,33	R\$ 204,99
Jogo Super Lince	Unid	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
Jogo de Damas	Unid	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
Jogo Cara a Cara	Unid	3	R\$ 118,33	R\$ 354,99
Jogo da Memoria	Unid	3	R\$ 27,67	R\$ 83,01
Jogo de Domino	Unid	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Jogo Prancha	Unid	2	R\$ 84,67	R\$ 169,34
Jogo alfabeto divertido	Unid	2	R\$ 48,30	R\$ 96,60
Bambole	Unid	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
Jogo de quebra cabeça	Unid	3	R\$ 43,67	R\$ 131,01
Jogo de alfabeto silabico	Unid	2	R\$ 62,33	R\$ 124,80
Subtotal				R\$2.583,21

8.3 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Orientador Social	ME	9	R\$ 1.650,00	R\$ 14.850,00
INSS Orientador Social	ME	9	R\$ 181,50	R\$ 1.633,50
Subtotal:				R\$16.483,50

8.4 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Custeio de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica	Mês	10	R\$ 264,63	R\$ 2.646,30
Custeio de Serviço de Fornecimento de Água	Mês	9	R\$ 136,83	R\$ 1.231,56
Custeio de Serviço de Telefonia Fixo/internet	Mês	9	R\$ 140,19	R\$ 1.261,71
Custeio de Serviço de Telefonia Móvel	Mês	9	R\$ 80,47	R\$ 724,23
Subtotal				R\$ 5.863,80

8.5 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

8.6 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$2.583,21 + R\$ 5.863,80 + R\$ 16.483,50 = R\$ 24.930,51
--	---

9 Cronograma De Desembolso (R\$)

Repasse(s) da administração pública					
Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
R\$ 24.930,51					
Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023

Aporte(S) Da Organização Da Sociedade Civil					
Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023

10 Declaração Da Organização Da Sociedade Civil

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social(SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Cariacica (ES) ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

11 APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME
DE DOWN DE CARIACICA - ES**

Vitória (ES) ____ de ____ de 2022

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULA MARIA BRASIL DE SOUZA SCHAYDEGGER
CIDADÃO
assinado em 03/06/2022 10:04:36 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 03/06/2022 10:19:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2022 10:19:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-3BPM61>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/018/2022
Processo Administrativo n.º 2022-VKF48

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE CARIACICA - CARIACICA DOWN - CARIACICA DOWN, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS E ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DAS AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DO SCFV, CUJA DESPESA SERÁ DESTINADA A (CONTRATAÇÃO DE 1 EDUCADOR SOCIAL, COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS OFICINAS E PAGAMENTO DAS CONTAS DA INSTITUIÇÃO), NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE CARIACICA - CARIACICA DOWN - CARIACICA DOWN**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 29.806.183/0001-19, com sede à Rua Constância Novaes, nº 19, CEP: 29151-270, Bairro Alto Lage – Cariacica/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **PAULA MARIA BRASIL DE SOUZA SCHAYDEGGE**, portador da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SSP-ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2022-VKF48** e mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da assistência social, por meio das ações de defesa e garantia de direitos e do SCFV, cuja despesa será destinada a (contratação de 1 educador social, compra de materiais de consumo para as oficinas e pagamento das contas da instituição), conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 24.930,51 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e um reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 24.930,51 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e um reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 24.930,51

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/05/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

PAULA MARIA BRASIL DE SOUZA SCHAYDEGGE

Presidente do (a) **Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down - Cariacica Down**

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULA MARIA BRASIL DE SOUZA SCHAYDEGGER
CIDADÃO
assinado em 03/06/2022 10:04:36 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 03/06/2022 10:19:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2022 10:19:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5QG3V0>

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Junho de 2022.

37

Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins - APAE - APAE Domingos Martins.

Objeto: cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio da aquisição de materiais de consumo tais como: (materiais de papelaria, materiais descartáveis, gêneros alimentícios, gás de cozinha e produtos de limpeza) e pagamento de serviços de terceiros (contas de água, energia, telefonia e internet) visando o atendimento à 160 (cento e sessenta) pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 664, 942, 1132 e 1324 LOA 2022 e R\$20,21 (vinte reais e vinte e um centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/05/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 06 de junho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 865129

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/013/2022

Processo nº.: 2022-M7DJ6

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins - APAE - APAE Domingos Martins.

Objeto: cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio da aquisição de materiais de consumo tais como: (materiais de papelaria, materiais descartáveis, gêneros alimentícios, gás de cozinha e produtos de limpeza) e pagamento de serviços de terceiros (contas de água, energia, telefonia e internet) visando o atendimento à 160 (cento e sessenta) pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 664, 942, 1132 e 1324 LOA 2022 e R\$20,21 (vinte reais e vinte e um centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei Orçamentária Anual - LOA. Vitória, 06 de junho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 865131

Resumo do Termo de Fomento SETADES/018/2022

Processo nº.: 2022-VKF48

Registro SIGEFES: 220180

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down - Cariacica Down.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da assistência social, por meio das ações de defesa e garantia de direitos e do SCFV, cuja despesa será destinada a (contratação de 1 educador social, compra de materiais de consumo para as oficinas e pagamento das contas da instituição).

Valor: R\$ 24.930,51 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 1156 e 1217, LOA 2022.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/05/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Veruska Fávaro Brandão - matrícula nº 2828332.

Gestor Suplente: Servidora Débora Portes Dias - matrícula nº 2433079.

Vitória, 06 de junho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 865136

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/018/2022

Processo nº.: 2022- VKF48

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down - Cariacica Down.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da assistência social, por meio das ações de defesa e garantia de direitos e do SCFV, cuja despesa será destinada a (contratação de 1 educador social, compra de materiais de consumo para as oficinas e pagamento das contas da instituição)

Valor: R\$ 24.930,51 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 1156 e 1217, LOA 2022.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei Orçamentária Anual - LOA. Vitória, 06 de junho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 865139



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/06/2022 10:54:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5WW643>